



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PR 13/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13 , DE 2021.

Dispõe sobre alteração de dispositivos que especifica da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O Art. 118 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 118 As Sessões Ordinárias são realizadas todas as segundas-feiras de cada mês, com início as dezessete (17) horas.

.....”

Art. 2º O § 2º do art. 125 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125.....

.....

§ 2º Proposições de Vereadores e do Prefeito Municipal serão recebidas e protocoladas em ordem cronológica de apresentação, rubricadas e numeradas pelo representante da Secretaria da Câmara, impreterivelmente, até as 15 (quinze) horas do dia da Sessão Ordinária.

.....)”

Art. 3º O § 3º do art. 125 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125.....

.....

§ 3º Requerimentos de autoria de Vereadores, deverão ser encaminhados a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, impreterivelmente até as 15 (quinze) horas do dia em que se realizar a Sessão Ordinária.

.....”

Art. 4º O § 4º do art. 125 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

“Art. 125.....

.....
§ 4º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos requerimentos protocolados até as 15(quinze) horas dia da Sessão Ordinária e que solicitem:
.....”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 10 de maio de 2021.

Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
Presidente

Ver. ADRIANO LUCIANO RODRIGUES
1º Secretário

Ver. LILIANE HELENA B. CHIARELLI
2º Secretária